



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA**



**EDITAL Nº 005, de 29 de maio de 2017
PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)
DO CURSO DE FÍSICA**

O Coordenador do Curso de Física da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, Prof. Alessandro Damásio Trani Gomes torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Física conforme preconiza o Art. 06º da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012, combinado com Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ combinado com a Resolução nº 012, de 07 de dezembro de 1989, modificada pela Resolução nº 001, de 29 de março de 1993, ambas do Conselho Deliberativo Superior da FUNREI - CONDS.

1 - DAS VAGAS

1.1 - 01 Vaga para docente lotado no Departamento de Ciências Naturais - (DCNAT) ou de qualquer outro departamento, que leciona no Curso de Física.

2 - DOS CANDIDATOS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do NDE do Curso de Física, mediante inscrição, os docentes:

a) da UFSJ integrantes da carreira do magistério superior, alocado no Departamento Ciências Naturais - DCNAT, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional; e nos departamentos que contribuem para a composição curricular do curso;

b) que estejam ministrando aula no Curso de Física no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

2.2 - Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

2.2.1 - contratados como professor visitante ou substituto;

2.2.2 - voluntários;

2.2.3 - que, por qualquer motivo, estiverem impossibilitados de exercerem seus mandatos;

2.2.4 - afastados em tempo integral ou cedidos para outras instituições;

2.2.5 - que não estiverem ministrando aula no curso no semestre letivo atual e que não a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 - Dias: 29/05 a 01/06/2017

3.2- Local: Coordenadoria do Curso de Física (Sala A 2.06) PRÉDIO DCNAT

3.3 - Horário: 14h às 20h

3.4- Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro do NDE do Curso de Física da UFSJ, além do atendimento às demais exigências do item 2 do presente Edital.

4 - DOS ELEITORES:

4.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento válido de identidade, os docentes do quadro de carreira do magistério superior da Universidade Federal de São João del Rei:

4.1.1 - lotados no Departamento de Ciências Naturais - DCNAT, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre em curso, não necessariamente no Curso de Física;

4.1.2 - lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, desde que estejam lecionando aula no curso de Física neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2 - Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os docentes:

a) visitantes, substitutos ou voluntários;

b) os afastados, cedidos ou dispensados que não preencherem os requisitos dos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.3 - Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.4 - A votação será secreta.

5 - DA VOTAÇÃO:

5.1 - Data: 05 de Junho de 2017

5.2- Local: Coordenadoria do Curso de Física (Sala A 2.06 (DCNAT)

5.3 - Horário: 14h às 19h30min

6 - DA APURAÇÃO:

6.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, na sala da Coordenadoria do Curso de Física.

6.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos para a vaga a qual concorre, de acordo com o item 1.DAS VAGAS, do presente edital.

6.2.1.1 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I - com maior titulação;

II - em regime de Dedicção Exclusiva;

III - com mais tempo de UFSJ;

IV - com mais idade.

6.3 - Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

6.3.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

6.3.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

6.3.3 - estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

7. DO MANDATO

7.1 - O mandato do eleito é de quatro anos, permitida a recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei, 29 de maio de 2017.

Prof. Alessandro Damásio Trani Gomes
Coordenador do Curso de Física - UFSJ